

ANEXO IV
DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

PRONUNCIAMENTO DO NOBRE VEREADOR SINVAL RIBEIRO DA SILVA
DISCUSSÃO DO PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 002/GV/SRA/2019

Só a título de esclarecimento com relação a esse projeto a nossa preocupação é que o projeto anterior não contemplava as pessoas idosas que não conseguiram aposentadoria quanto a isenção do IPTU então se ele chegassem como de fato alguns chegaram à prefeitura solicitando a isenção que é direito deles eles não conseguia porque não estava contemplado na Lei anterior então agora apartir dessa data todas as pessoas idosas independentemente de estarem aposentada recebendo qualquer tipo de benefício do governo ele tem direito a isenção do IPTU por serem idosos é por isso que nós pedimos e aprovamos e agradeço a todos os vereadores pela compreensão da importância da matéria para a nossa população da terceira idade muito obrigado senhor presidente.